



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 00000614/2024

**AQUISIÇÃO DE BRASÕES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

(Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08/08/2022)

(Processo administrativo 614/2024)

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 1.1. Conforme determinação da Portaria DG Nº 58/2024, que constituiu Equipe de Planejamento objetivando a aquisição de Brasões da República a serem instalados em paredes e divisórias de ambientes internos e externos dos prédios do TRT 16, como forma de instituir a imagem;
- 1.2. Considerando que o distintivo Brasão de Armas Nacionais, símbolo da República Federativa do Brasil, é usado como sinalizador de prédios, espaços públicos, auditórios, salas e tribunas, conforme preconiza a Lei Nº 5.700/71, art. 26, inciso V, transcrito abaixo:  
É obrigatório o uso das Armas Nacionais;  
V – nos edifícios sede dos poderes executivo, legislativo e judiciário dos Estados, Territórios e Distrito Federal; (Lei Nº 5.700/71, art. 26).
- 1.3. Considerando que as armas nacionais estão elencadas taxativamente na Constituição Federal como símbolo da República Federativa do Brasil;
- 1.4. Justifica-se a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar através da contratação de empresa especializada em fornecimento de Brasão da República Federativa do Brasil em alumínio fundido com pintura automotiva, nas cores conforme projeto, e acabamento finalizador e de proteção contra intempéries em verniz, a serem instalados nas fachadas, gradis e paredes ou painéis das edificações do TRT 16.

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES**

- 2.1. O objeto consiste no fornecimento de material, confecção, pinturas e acabamentos para adequação dos itens aos locais de instalação indicados nos detalhamentos, fornecimento de peças acessórias para instalação e fixação dos brasões, informativo instrucional para fixação dos brasões nas paredes internas e externas, envio ao local indicado;
- 2.2. Os Brasões da República serão instalados nas fachadas, gradis e/ou paredes e painéis internos e externos que compõem as edificações do TRT 16 por equipe de manutenção local, não fazendo parte do escopo deste ETP a fixação in loco;
- 2.3. O objeto contratado deverá seguir as indicações de materiais de base dos brasões, especificações de cores indicadas com adequado tratamento para resistência às intempéries, dimensões, volumetrias do modelo virtual que será indicado para uso como molde e demais indicações do projeto constante no Termo de Referência e seus anexos;
- 2.4. A empresa Contratada deverá atender aos requisitos dispostos no Termo de Referência em atenção às legislações e condições acima mencionadas, mantendo-os durante toda a execução contratual;
- 2.5. Para o fornecimento dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República;
- 2.6. A contratação deverá ter a vigência máxima de 12 (doze) meses;
- 2.7. Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços;
- 2.8. A Contratada deverá entregar o material dentro do prazo estipulado no TR e no contrato, no endereço especificado no instrumento convocatório;
- 2.9. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 2.10. Os Brasões da República adquiridos deverão ser novos e não serão aceitos itens reformados, reaproveitados, que apresentem defeitos de fabricação ou oriundos de qualquer processo similar;
- 2.11. Deverá ser realizada prova de cor dos brasões, previamente aprovada pela Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT 16 e pela área gestora do contrato;
- 2.12. Deverá ser utilizado o desenho das Armas Nacionais na versão despojada das hachuras, com vistas à obtenção de uma reprodução perfeita do símbolo e preservação de todos os seus detalhes essenciais, conforme modelo virtual que deverá ser usado para molde;
- 2.13. A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 2.14. Nos valores propostos, deverão estar inclusos o envio (frete) com entrega no local, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;
- 2.15. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

**3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços estará a cargo da Divisão de Engenharia e Arquitetura, mediante instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
  - 3.1.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
  - 3.1.2. Os recursos humanos empregados;
  - 3.1.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
  - 3.1.4. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. Certificar a data de recebimento da Nota de Empenho;

- 4.2. Entregar os materiais observando o prazo e os locais estabelecidos, suas quantidades e especificações, com fornecimento de instruções de fixação e materiais ou condições de formato do item, quando específicos ou necessários para fixação, e suporte ao perfeito cumprimento do contrato;
- 4.3. Executar os serviços conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e instrumento contratual;
- 4.4. Substituir ou corrigir, no prazo estipulado no Termo de Referência, às suas expensas, o material que não atenda às especificações exigidas ou em que se verifiquem imperfeições técnicas, defeitos, vícios ou irregularidades quanto à estrutura e especificações;
- 4.5. Substituir o material que venha a ser danificado em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Contratante;
- 4.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao TRT 16, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na entrega do material e na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização do Tribunal;
- 4.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do cumprimento da obrigação, tais como: encargos, fretes, impostos, taxas, etc;
- 4.8. Apresentar, antes o início da execução dos serviços, amostra do material a ser utilizado, que deverá ser aprovada pela Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT 16;
- 4.9. Utilizar profissionais habilitados e com os conhecimentos necessários aos serviços que serão executados, em conformidade com a legislação e as normas trabalhistas em vigor;
- 4.10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 4.11. Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego por meio da portaria nº 540/2004, na forma da Resolução do CSJT nº 103/2012;
- 4.12. Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos nº 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto Nº 5.017/2004 e das Convenções da OIT nº 29 e nº 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;
- 4.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.
- 4.14. Da obrigatoriedade de cadastro no SIGEO-JT.**
- 4.14.1. Será obrigatório ao fornecedor vencedor do certame o cadastro no SIGEO -JT, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho.
- 4.14.2. Juntamente com a nota de empenho, será enviado ao fornecedor, por email, um "link" de acesso ao sistema para o efetivo cadastro.
- 4.14.3. Dúvidas quanto ao cadastro no sistema devem ser dirimidas na Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal pelo email "sof@trt16.jus.br", pelo fone (98) 2109-9372, ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº. 2001, 3ª andar, Areinha.
- 4.14.4. O Módulo de Execução Financeira do SIGEO-JT permitirá aos usuários externos manterem seus dados atualizados, enviar seus documentos fiscais, acompanhar os pagamentos, bem como visualizar suas ordens bancárias, entre outras funcionalidades.

## 5. DA GARANTIA

- 5.1. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses do material entregue, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto;
- 5.2. Em caso de verificação de defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá realizar vistoria no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for acionada pelo Contratante;
- 5.3. Caso haja necessidade de reparo, conserto ou substituição de algum dos itens vistoriados, o prazo para a devida correção será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de realização da vistoria pela Contratante.

## 6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES NO MERCADO

- 6.1. Foram analisadas opções de materiais existentes no mercado que pudessem ser utilizados para a confecção os Brasões objeto deste Estudo Técnico Preliminar, como bronze, ferro fundido e alumínio fundido;
- 6.2. Considerando que alguns itens serão aplicados em áreas externas e que estarão expostos às intempéries, e, também, levando em consideração maior durabilidade, a opção de material que mais se mostrou adequado ao perfil climático da região foi o alumínio fundido com pintura automotiva, nas cores conforme projeto, e acabamento finalizador e de proteção contra intempéries em verniz.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para a confecção de Brasões da República em alumínio fundido, que irão compor paredes e painéis de ambientes externos e internos dos prédios do TRT 16;
- 7.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de executar os serviços descritos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
Nº	Confecção de Brasão da República em alumínio fundido, em relevo, pintura automotiva cor metálica, acabamento finalizador e de proteção contra intempéries em verniz, para instalação em ambiente interno e externo.	(unidades)
1	Diâmetro de 110 cm, pintura na cor dourada, instalação em ambiente externo.	5
2	Diâmetro de 50 cm, pintura na cor dourada, instalação em ambiente interno e externo.	20
3	Diâmetro de 40 cm, pintura na cor dourada, instalação em ambiente interno e externo.	20
4	Diâmetro de 30 cm, pintura na cor dourada, instalação em ambiente interno e externo.	20
5	Diâmetro de 20 cm, pintura na cor dourada, instalação em ambiente interno.	20

7.3. Os demais elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração estão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## 8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 8.1. Considerando que alguns dos Brasões contratados serão aplicados em áreas externas e que estarão expostos às intempéries;
- 8.2. Considerando que a edificação do prédio sede do TRT 16 é antiga e possui sistemas construtivos, rebocos e acabamentos diversos;
- 8.3. Considerando maior durabilidade devido às intempéries e à ação da maresia;
- 8.4. A opção de material que se mostrou mais adequada foi o alumínio fundido com pintura automotiva, nas cores indicadas em projeto e planilhas, com acabamento finalizador e de proteção contra intempéries em verniz;
- 8.5. Por se tratar de um serviço específico e especializado, a alternativa viável é a contratação de uma pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de Brasões da República que deverão compor as paredes e painéis de ambientes internos e externos dos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, uma vez que este Regional não dispõe de mão de obra capacitada para a execução do objeto em questão.

## 9. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

9.1. De acordo com a previsão de ambientes que terão a instalação de Brasões da República estimada pela Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT 16, bem como pelo levantamento das necessidades de acordo com os espaços existentes e novas demandas, foi estimado o quantitativo que consta na planilha descritiva do item 7.2.

## 10. PESQUISA DE PREÇO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Art. 3º, identifica-se os parâmetros a seguir.
- 10.2. Descrição do objeto a ser contratado:
- 10.2.1. Confecção de Brasão da República em alumínio fundido, em diâmetros de 20 a 110 cm, pintura automotiva em cor metálica (dourado) e acabamento finalizador e de proteção contra intempéries em verniz.
- 10.3. Agentes responsáveis pela pesquisa:
- 10.3.1. Equipe de planejamento subscrita.
- 10.4. Caracterização das fontes consultadas:
- 10.4.1. Primeiramente foram realizadas consultas no Banco de Preços e Painel de Preços, as quais não retornaram itens com dimensões, matéria prima principal (tipo de metal usado na fundição) e complexidades similares, respeitando-se o período de 1 (um) ano anterior (Parâmetro IN SEGES/ME nº 65/2021, Art. 5º, alínea I).
- 10.4.2. Conforme estabelecido no inciso II do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada consulta a bancos de dados de contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da administração pública, com o objetivo de identificar experiências anteriores de contratações semelhantes, analisando os valores praticados, as condições contratuais, e eventuais problemas ou desafios enfrentados durante a execução dos contratos. Tal consulta não trouxe resultados satisfatórios devido às singularidades do objeto em questão. Não foram encontrados casos anteriores que sirvam como referência adequada com as mesmas características particulares.
- 10.4.3. Diante disso, foram solicitadas propostas comerciais diretamente às empresas locais e em outras cidades do território nacional (Parâmetro IN SEGES/ME nº 65/2021, Art. 5º, alínea IV).
- 10.4.4. Para identificação, seleção e solicitação de proposta às empresas de outras cidades, considerou-se aquelas identificadas nos processos de contratação do Banco de Preços e Painel de Preços.
- 10.4.5. Quando os itens foram oferecidos por empresa de cidade diferente ao local de entrega, houve o acréscimo de custo de frete.
- 10.5. Série de preços coletados:
- 10.5.1. Estão disponíveis no documento em anexo.
- 10.6. Método estatístico aplicado para definição do valor estimado:
- 10.6.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação foi considerada a média dos valores constantes nas propostas orçamentárias solicitadas, as quais foram respondidas por 03 (três) empresas especializadas, e que consideraram as quantidades e especificações constantes na tabela do item 7.2.
- 10.7. Justificativa para a metodologia e consideração de valores:
- 10.7.1. Por se tratar de um objeto com características muito específicas e singulares, houve baixo retorno de propostas, totalizando 03 (três) orçamentos comerciais. Assim, não seria razoável a aplicação da mediana, mas a média dos valores.
- 10.7.2. Foram desconsiderados os valores unitários referentes aos itens 4 e 5 da Fonte 2 por se enquadrarem como inexequíveis de acordo com os parâmetros definidos no Ato GP TRT 16 Nº 06/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.
- 10.8. Memória de cálculo:

Brasões		Propostas comerciais (preços unitários)			Média
Medida (cm)	Fonte 1 (MP Estrela Comércio e Serviços / CNPJ: 21.994.901/0001-16)	Fonte 2 (Fundição Reciclar Ltda. / CNPJ: 13.771.765/0001-77)	Fonte 3 (Metalúrgica Brasil / CNPJ: 35.791.008/0001-06)		
110	R\$ 4.500,00	R\$ 4.673,90	R\$ 5.300,00	<b>R\$ 4.824,63</b>	
50	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.600,00	<b>R\$ 2.266,67</b>	
40	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.100,00	<b>R\$ 1.933,33</b>	
30	R\$ 1.600,00	R\$ 1.270,00 (valor inexequível - Ato GP TRT 16 nº 06/2023)	R\$ 1.900,00	<b>R\$ 1.750,00</b>	

20	R\$ 1.400,00	R\$ 896,00 (valor inexecuível - Ato GP TRT 16 nº 06/2023)	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 1.450,00</b>
----	--------------	--	--------------	---------------------

10.8.1. As propostas comerciais que subsidiam os valores e cálculo acima estão disponíveis no documento em anexo.

10.9. O custo estimado da contratação é de **R\$ 172.123,15 (cento e setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e quinze centavos)** e segue detalhado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (EM UNIDADES)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (POR ITEM)
1	Confecção de Brasão da República em alumínio fundido, diâmetro de <b>110 cm</b> , pintura automotiva na cor <b>dourada</b> e acabamento finalizador e de proteção contra intempéries em verniz.	5	R\$ 4.824,63	<b>R\$ 24.123,15</b>
2	Confecção de Brasão da República em alumínio fundido, diâmetro de <b>50 cm</b> , pintura automotiva na cor <b>dourada</b> e acabamento finalizador e de proteção contra intempéries em verniz.	20	R\$ 2.266,67	<b>R\$ 45.333,33</b>
3	Confecção de Brasão da República em alumínio fundido, diâmetro de <b>40 cm</b> , pintura automotiva na cor <b>dourada</b> e acabamento finalizador e de proteção contra intempéries em verniz.	20	R\$ 1.933,33	<b>R\$ 38.666,67</b>
4	Confecção de Brasão da República em alumínio fundido, diâmetro de <b>30 cm</b> , pintura automotiva na cor <b>dourada</b> e acabamento finalizador e de proteção contra intempéries em verniz.	20	R\$ 1.750,00	<b>R\$ 35.000,00</b>
5	Confecção de Brasão da República em alumínio fundido, diâmetro de <b>20 cm</b> , pintura automotiva na cor <b>dourada</b> e acabamento finalizador e de proteção contra intempéries em verniz.	20	R\$ 1.450,00	<b>R\$ 29.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 172.123,15</b>

#### 11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1. A presente demanda consiste em um objeto de item único que será contratado com um único fornecedor devido à especificidade e padronização de acabamento e características, razões pelas quais se justifica o não parcelamento da solução.

#### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Tendo em vista a unicidade do tipo de item, a escassa oferta do serviço na região, o recebimento de propostas de locais distantes no território nacional, e, assim, consequente dificuldade de deslocamento de equipe técnica para realização de instalação das peças in loco, mostrou-se inviável a aquisição dos Brasões da República com o referido serviço, o qual acarretaria na restrição excessiva de propostas;

12.2. Os Brasões da República serão instalados nas fachadas, gradis e/ou paredes e painéis internos e externos que compõem as edificações do TRT 16 por equipe de manutenção local.

#### 13. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

13.1. A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção de Brasões da República em alumínio fundido para compor as fachadas externas, gradis e ambientes internos do prédio sede do TRT 16 está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Tribunal, sobretudo no tocante ao Objetivo Estratégico Nº 1: Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

#### 14. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1. A demanda objeto deste ETP não está prevista no Plano de Contratações Anual, procedimento essencial para o planejamento e a transparência das contratações no âmbito da administração pública, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Entretanto, tal demanda se faz necessária, considerando a necessidade e interesse da Administração do TRT 16 em garantir a identidade e representação dos seus prédios por meio de símbolos oficiais e expressar visualmente a identidade nacional, criando-se uma conexão tangível entre o judiciário e os cidadãos, além de desempenhar importante papel na identidade nacional, na transparência, no respeito à história e na promoção do patriotismo, contribuindo para a coesão e a integração da sociedade como um todo.

**15. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 15.1. Sinalizar as fachadas e espaços internos dos prédios do TRT 16 com o distintivo do Brasão de Armas Nacionais, símbolo da República Federativa do Brasil, conforme preconiza a Lei 5.700/71 e a Constituição Federal de 1988;
- 15.2. Reconhecimento da identidade visual da Justiça do Trabalho;
- 15.3. Uso das Armas Nacionais nos edifícios sede do Poder Judiciário.

**16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 16.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à execução dos serviços contratados;
- 16.2. Elaborar documentos necessários à contratação dos serviços de instalação dos Brasões da República;
- 16.3. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificações estabelecidas.

**17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

- 17.1. Não se vislumbra impacto ambiental relevante, razão pela qual este item não será considerado no planejamento da contratação.

**18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 18.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

**19. RESPONSÁVEIS**

- 19.1. Equipe de Planejamento – Portaria DG Nº 58/2024.

**ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA**

Integrante Técnico e Coordenadora da Equipe

**NIKOLE MELO DE MENDONÇA**

Integrante Demandante

**EDMIRTON MAURO OLIVEIRA LAGO**

Integrante Administrativo

Referência: Processo nº 000000614/2024

SEI nº 0152204



Documento assinado eletronicamente por **EDMIRTON MAURO OLIVEIRA LAGO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 19/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NIKOLE MELO DE MENDONÇA, Analista Judiciário**, em 22/07/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA, Chefe do Setor**, em 22/07/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0152546** e o código CRC **FCA87478**.

Referência: Processo nº 000000614/2024

SEI nº 0152546